



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Antirracismo e Serviço Social

**A RACIALIZAÇÃO E A POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO
PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO
CREAS ANANINDEUA PA.**

RAFAELA ARAUJO DA LUZ MIRANDA¹

JESSICA DA SILVA DE SOUSA²

ADRIANA CLÍCIA FERREIRA RAMOS³

LAURA MARIA SOUZA DA SILVA⁴

AMAURI PEREIRA DA SILVA⁵

Resumo: O ensaio foi gerado a partir de reflexões durante o exercício profissional no CREAS. O objetivo é contribuir na reflexão sobre a relação entre raça e classe no Medidas Socioeducativa (MSE) dentro da Política de Socioeducação. A metodologia converge para o campo teórico crítico e dialético, levando em consideração o racismo enquanto aspecto estrutural.

Palavra Chave: MSE; CREAS; Racismo.

Abstract: The essay was generated from reflections during professional practice at CREAS. The objective is to contribute to reflection on the relationship between race and class in the Socio-Educational Measures (MSE) within the Socio-Education Policy. The methodology converges towards the critical and dialectical theoretical field, taking racism into account as a structural aspect.

Keyword: MSE; CREAS; Racism.

¹ Universidade Federal do Pará

² Centro de Referência de Assistência Social ANANINDEUA

³ Centro de Referência de Assistência Social ANANINDEUA

⁴ Centro de Referência de Assistência Social ANANINDEUA

⁵ Centro de Referência de Assistência Social ANANINDEUA



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

1. INTRODUÇÃO

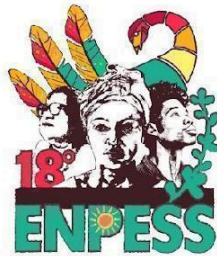
O referido artigo visou identificar e analisar o perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC) em um CREAS do município de Ananindeua/PA. Para tanto, foi necessário conhecer os determinantes que permeiam sobre a temática em questão. Com ênfase na questão racial e suas implicações na relação de classe da sociedade brasileira.

O interesse em realizar esta pesquisa se deu, sobretudo, da vivência e aproximação dos autores no atendimento com os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em de LA e PSC no CREAS¹ de Ananindeua. Sendo possível perceber que o perfil dos adolescentes/jovens em cumprimento das referidas medidas socioeducativas era bastante similar: oriundos de famílias pobres, negras, residentes de áreas periféricas, de forte presença do tráfico de drogas e sem acesso à educação, lazer e cultura. Daí a motivação de realizar a análise da questão racial como parte preponderante para que os adolescentes apareçam majoritariamente neste perfil.

Além da análise empírica, o estudo contou com o aparato teórico, buscando identificar a relação entre a socioeducação e raça, tecendo uma discussão sobre as ações de responsabilização dos jovens na economia neoliberal que exclui, oprime e acentua as desigualdades, principalmente na relação classe e raça, enquanto aspectos estruturantes em uma sociedade classista e racista. Levando em consideração a violência enquanto elemento constitutivo nas relações postas no modo de produção capitalista, a qual a juventude negra é historicamente exposta as múltiplas formas de violação, sendo negado inclusive o direito a vida.

O direcionamento metodológico fundamentado no método crítico-dialético que possibilitou por meio de “aproximações sucessivas”, a construção de reflexões e análises da particularidade que permeia a realidade dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CREAS 1 de Ananindeua. Já quede acordo com Pontes:

Esse ingente processo de *aproximações sucessivas* torna-se um imperativo para o conhecimento dialético, justamente porque, no plano da imediatez, os fatos, os objetos, as coisas aparecem como seres acabados; sua gênese, sua constituição, enquanto complexo total, e as próprias mediações, ficam veladas pelo traço de positividade que o plano empírico impõe a representação do sujeito. (PONTES, 2010, p. 83, grifo do autor).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A presente pesquisa se utilizou de duas principais técnicas para apreender os dados que proporcionaram o debate sobre a temática, foram elas: revisão bibliográfica, pesquisa documental com análise dos prontuários e banco de dados do CREAS1.

A coleta de dados em campo foi realizada em dois momentos. No primeiro, utilizou-se a pesquisa quantitativa para o levantamento dos dados documentais, analisando 49 prontuários SUAS de atendimentos, a partir da coleta destes dados a produção dos gráficos/tabela para uma melhor compreensão do perfil dos adolescentes atendidos no serviço.

E ainda, dialogamos com o método de abordagem quantitativa, pois, caracterizamos o perfil do objeto de investigação desta pesquisa, elaboramos a construção dos gráficos a partir do levantamento quantitativo para melhor ilustrar a descrição dos resultados, e realizamos a análise crítica dos indicadores identificados.

Deste modo, este artigo está apresentado com a seguinte divisão: introdução, a segunda seção trará uma breve contextualização do ECA, a terceira seção enfatizará o serviço de medidas socioeducativas no âmbito do CREAS e a quarta seção apresentará a análise do perfil dos adolescentes em cumprimento das supracitadas medidas socioeducativas no CREAS 1 de Ananindeua/PA, e por fim as considerações finais.

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1990.

Sabe-se que antes do Estatuto da Criança e do Adolescente a lei estava pautada numa visão “menorista” do Código de Mellos Mattos e, este, “novo” Código já surgiu com defasagem no seu lançamento, por não contemplarem os direitos da criança e do adolescente, já que estava respaldado pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBM, representando ainda por ideologias militares.

A partir dos reflexos históricos no Brasil, houve grandes avanços no campo da infância, ocorrendo mobilizações a favor dos direitos da criança e adolescente que visavam mudanças no Código de Menores. (SILVA, 2005). Deste modo, em razão dos excessos abusivos das práticas institucionais deste Código, o governo afirmou a falência da PNBM e do Código de Menores de 1979 (OLIVEIRA E SILVA, 2005).

Após dois anos da promulgação da Constituição de 1988, em meados anos 1990, para reforçar o que foi supracitado no artigo 227, foi instituído o Estatuto da Criança e do



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Adolescente, o qual, vem reafirmar essa defesa, “considerando o atendimento a esses sujeitos como parte integrante das políticas sociais, muito embora, ainda nos dias atuais sua aceitação esteja longe de ser uma unanimidade” (RIZZINI, 2009, p. 6).

O ECA foi promulgado pela lei 8.069/90 de 1990, sua consolidação deu-se por meio da criação de um sistema de garantia de direitos, levando em consideração a compreensão deste assunto pelos Conselhos, Promotorias, Vara da Infância, Delegacias Especializadas, Defensorias e Núcleos de Atendimento Assistencial, que são as esferas jurídicas, social e política, a prioridade absoluta à criança e do adolescente (FALEIROS, 2005).

O Estatuto, em consonância com a Política de garantia de direitos, prevê atendimento especializado ao adolescente, garantindo seus direitos fundamentais por meio de Políticas Públicas.

Neste sentido, as medidas socioeducativas são previstas no artigo 112, do ECA, aplicada aos adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, e caso o adolescente tenha praticado o ato ainda adolescente, sua sentença poderá ser aplicada até os 21 anos de idade. No caso de criança que pratica ato infracional, a aplicação é de medida protetiva prevista no artigo 101 do ECA.

Assim, quando uma criança ou adolescente pratica ato infracional, estes não recebem uma pena criminal, mas aplicação medidas socioeducativas. Nesta perspectiva, conforme ressalta Volpi (2015), as medidas são aplicadas de acordo com as características do ato infracional e executadas por programas e serviços municipais, regionais e estaduais (ECA, 1990). Acerca das medidas socioeducativas, Volpi (2015, p.25), elucida que:

As medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido da proteção integral e oportunidade, de acesso a formação e informação. Sendo que em cada medida esses elementos apresentam graduação de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou sua reiteração.

Desse modo, o ECA no seu artigo 112 prevê seis tipos de medidas socioeducativas,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

que são: Advertência; a Reparação de Danos; a Prestação de Serviço à Comunidade; Liberdade Assistida; Semiliberdade; e Internação.

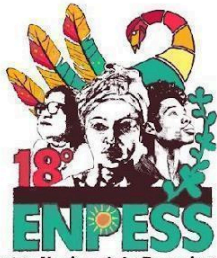
Primeira medida proposta pelo ECA, a Advertência, configura-se em um documento escrito pelo juiz advertindo o adolescente pela infração, o documento contém a assinatura do próprio adolescente, do responsável e do juiz. Volpi (2015) ressalta que essa medida tem cunho informativo e imediato, sendo considerada menos gravosa. Já a segunda medida, a de reparar o dano, é avaliada pelo juiz que a infração cometida não teve tanta gravidade, e além de advertência por escrita, tem caso que o mesmo determina a reparação, ressarcimento e compensação à vítima. Assim, de acordo com o autor estas duas medidas têm fins educativo e coercitivo.

A terceira medida, a Prestação de Serviço à Comunidade – PSC é uma medida com objetivo do adolescente “compensar” ou “retribuir” a sociedade/comunidade pela infração cometida, tendo forte apelo educativo e comunitário. A PSC é operacionalizada por programas que tem parcerias com órgão público e organizações não governamentais (VOLPI, 2015).

A quarta medida, a Liberdade Assistida – LA tem uma gravidade considerável, e sua finalidade tem como principal objetivo o acompanhamento da vida social do adolescente, trabalhando aspectos como escola, trabalho e família. A aplicação da LA é de cunho educativo, sendo operacionalizado por atendimento personalizado (VOLPI, 2015). Ressalta-se que este artigo dará destaque a medida socioeducativa em meio aberto (LA/PSC).

A quinta medida, Semiliberdade, configura-se internação em semiliberdade, por ser considerada mais agravante das anteriores. O juiz entende que o adolescente pode cumprir esta medida sem ser privado total de liberdade, continuando com suas responsabilidades cotidianas, como frequentar escola, realização de cursos e estágios aprendiz (VOLPI, 2015).

A sexta e última medida, a Internação, considera como último recurso a ser adotado. O ECA determina a aplicação da medida de Internação caso não houver outra



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

medida adequada para o ato infracional. Neste sentido, conforme assevera Volpi (2015) a internação é aplicada ao adolescente que comete infração considerado grave, sendo aplicada em regime fechado. Ainda de acordo com o autor, embora o ECA enfatize uma intervenção pedagógica, não punitiva e repressiva, a medida ainda guarda consigo aspectos coercitivos e educativos, sendo que as aplicações das medidas socioeducativas não podem acontecer isoladamente sem levar em consideração o contexto social, político e econômico, no qual o adolescente está inserido.

Deste modo, o autor citado assevera que somente quando o direito desse adolescente for garantido ou proporcionado, como os direitos de convívio familiar e comunitário, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, e demais direitos fundamentais, será possível, em média considerável, diminuir a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes.

As medidas socioeducativas, para sua manutenção, devem ser articuladas em rede em nível municipal, estadual e federal, para assim, assegurar o atendimento integral dos adolescentes e garantindo, também, o cumprimento de cada papel específico (VOLPI, 2015).

Nesta perspectiva, a operacionalização das medidas socioeducativas deve ser em parceria com o Estado e sociedade, pautados na construção e implementação de políticas públicas. Assim, é de extrema importância a integralização de órgãos judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Política Pública de Assistência Social, para que possa ser articulado o atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Volpi (2015) argumenta que a não integralização destes órgãos podem ocasionar maior exposição as vulnerabilidades sociais e, conseqüentemente, os deixem ainda mais expostos a riscos sociais.

Deste modo, sobre o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto será descrito no tópico a seguir.

3. O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (MSE LA/PSC) NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

O Serviço de Proteção social em meio aberto no cumprimento de MSE é realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidos famílias e indivíduos que estão em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados, por meio do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS.

O CREAS oferta os serviços de: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE LA/PSC); Serviço Especializado em Abordagem Social.

Todavia, neste artigo se dará ênfase ao serviço de MSE LA/PSC - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

A operacionalização das atividades do Serviço deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente -- ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Lei do SINASE (Lei nº 12.594, 18 de janeiro de 2012), resoluções do CONANDA, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e às orientações técnicas do Ministério da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Os adolescentes atendidos no meio aberto são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos; ou Jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de MSE de LA e PSC, aplicada pela Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente; às famílias dos adolescentes. Tem por finalidade, contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social; na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento- PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias, o qual deverá conter objetivo e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida.

O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm papel



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

fundamental de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, o PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo Serviço, com participação efetiva do adolescente e de sua família. A equipe técnica é composta por Assistente Social; Orientador Social; Psicólogo; Advogado; Pedagogo, que são responsáveis por realizar acompanhamento sociopsicopedagógico; inserção em outros serviços; garantir os direitos como escola, profissionalização, saúde, documentação, esporte, lazer, entre outros.

E ainda, potencializar condições para construção/reconstrução de projetos de vida, contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre possibilidades de construção de autonomia, fortalecer a convivência familiar e comunitária, ampliação do universo informacional e cultural de habilidades e competências.

Liberdade Assistida- LA (Art. 118 do ECA): a liberdade assistida será adotada sempre que se figurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, “será fixada pelo prazo mínimo de 6 meses”.

Ações essenciais ao LA: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho.

Prestação de Serviços à Comunidade – PSC: Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral; Período não excedente a 6 meses; Jornada máxima de 8h semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho; adaptar o atendimento ao horário que o adolescente consegue participar; Atividades compatíveis com as aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Atendimento de adolescentes para o cumprimento de MSE.

Diante disso, com o objetivo de identificar o perfil dos adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS de Ananideua, serão apresentados a seguir os dados levantados nessa pesquisa.

4. PERFIL DOS ADOLESCENTES E/OU JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

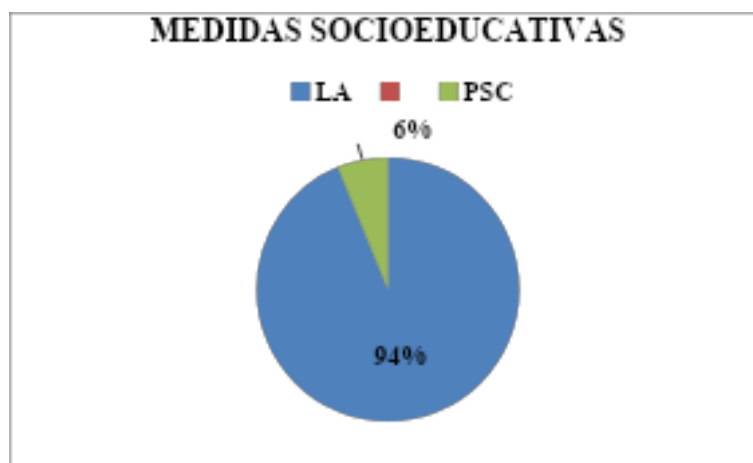
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA- PA.

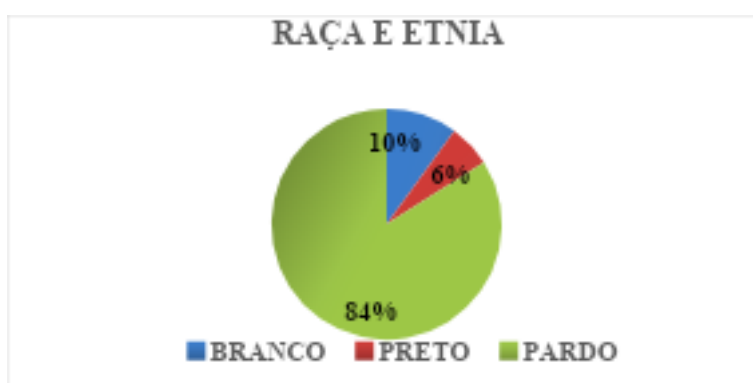
A construção do perfil dos adolescentes atendidos nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Ananindeua considera a análise dos dados obtidos no banco de dados das referidas Instituições.

Gráfico1- Medidas Socioeducativas no CREAS em Ananindeua-Pa/2020-2024.



Fonte:Elaboração da equipe com base no banco de dados da Instituição

Gráfico2- Raça/etnia dos adolescentes atendidos pelos CREAS em Ananindeua-Pa/2020-2024.



Fonte:Elaboração da equipe com base no banco de dados da Instituição

Gráfico3- Condição socioeconômica dos adolescentes atendido pelo CREAS em Ananindeua-Pa/2020-2024



Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social

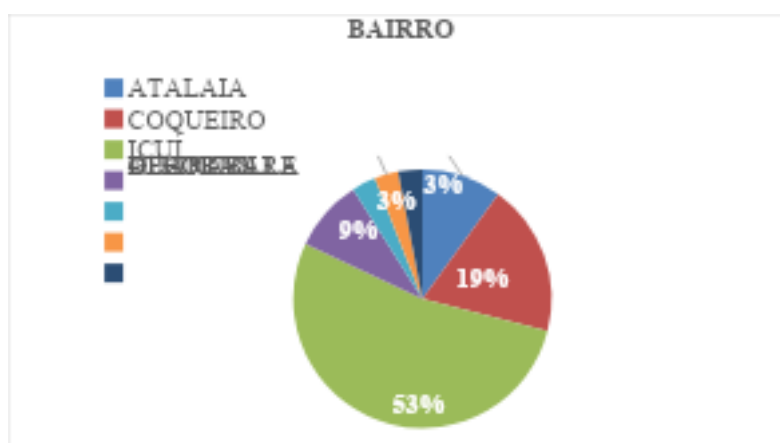
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social



Fonte:Elaboração da equipe com base no banco de dados da Instituição

Gráfico4– Bairro dos adolescentes atendido pelo CREAS em Ananindeua-Pa/2020-2024



Fonte:Elaboração da equipe com base no banco de dados da Instituição

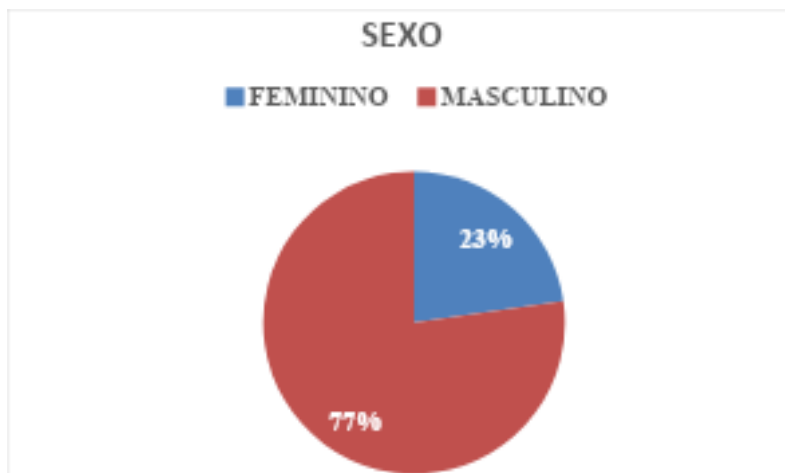
Gráfico 5 – sexo dos adolescentes atendidos no CREAS em Ananindeua-PA/2020-24



Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social

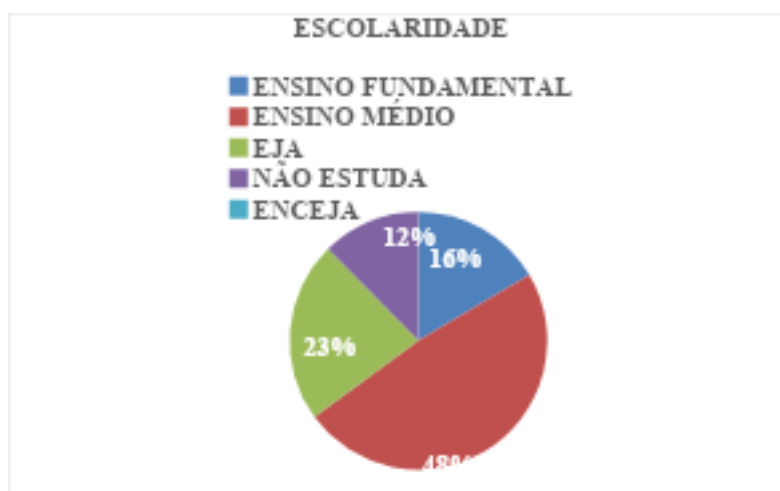
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social



Fonte:Elaboração da equipe com base no banco de dados da Instituição.

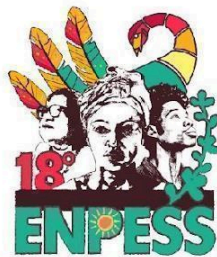
Gráfico6– Escolaridade dos adolescentes atendidos pelo CREAS emAnanindeua-Pa/2020-2024



Fonte:Elaboração da equipe com base no banco de dados da Instituição.

Tabela 1: Jovens em Cumprimento de medidas socioeducativas, por tipificação penal nos CREAS em Ananindeua-Pa (2020-2024)

ATO INFRACIONAL	TIPIFICAÇÃO DO ATO INFRACIONAL			
	2021	2022	2023	ANO ATÉ JUNHO DE 2024
ROUBO (ART.157)	5	9	7	3
HOMICÍDIO(ART.121)	2			
FURTO (ART.155)		1	1	2
AMEAÇA(ART.147)		1		



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

TRÁFICO(ART.33:01)

1

Fonte:Elaboração própria com base no banco de dados do CREAS, 2021-2024

Considerando o material coletado, conclui-se que os dados indicam que a falta de investimento nas Políticas Sociais compromete o pleno desenvolvimento da juventude, 84% dos adolescentes e jovens se declararam pardos 69% advir de família cuja condição socioeconômica é de 0 a 1 salário mínimo, além do grau de escolaridade que é incompleto. Evidenciando com isso, que grande parte dos adolescentes e jovens negros e pardos sofrem forte exclusão social e econômica, o que será exposto no próximo tópico.

3.1. A RELAÇÃO RAÇA COM AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: A PARTIR DO PERFIL DOS/AS USUÁRIOS/AS CREAS ANANINDEUA-PA.

Levando em consideração que a pesquisa converge para uma análise de totalidade da realidade, não podemos desconsiderar a formação social e dialogar com os dados nacionais. De acordo com o Levantamento Nacional de dados do SINASE (2023) 7.540 (sete mil quinhentos e quarenta), ou seja, cerca de 63,8% dos/as adolescentes selecionados para o ingresso no sistema socioeducativo brasileiro se declaram de cor parda/preta. No que concerne a condição socioeconômica, sinaliza-se que aqueles que apresentaram informação, 19,1% tem renda familiar de até 1 (um) salário-mínimo. Seguidos da predominância de famílias com outras formas de renda ou sem informação (58,9%), chamando atenção para a necessidade de explorar o que sejam “outras rendas”.

Apresentando dados Regionais, sinaliza-se que a região norte notificou em 2022, cerca de 92,1 milhões de pessoas (ou 45,3% da população do país) se declararam pardas. Entre os estados, o maior percentual de pardos foi do Pará (69,9%), com relação a Ananindeua, consta que (311.624) pessoas se auto declararam pardas e (53.576) pessoas negras IBGE (2022).

Vale ressaltar que o município de Ananindeua, segundo o censo IBGE (2022) possui 478.778 destes 18,30% possui trabalho formal, no que se refere ao percentual da população percapita é de até ½ salário mínimo. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,4 e para os anos finais, de 4,5. No tocante ao índice de Desenvolvimento Humano, registra-se que



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ananindeua é de 0,718. Concernente à população jovem entre 15 a 24 anos, registra-se o quantitativo de 76.209.

Os dados são importantes, pois apresenta, disparidade socioterritoriais, sociorraciais e socioeconômico, apontando o não acesso a educação e os desafios da permanência, a saúde, ao esporte, ao lazer e tantos outros mecanismos de promoção de cidadania. Atlas da violência (2023) também vai apontar que no ano de 2023 77,1% de todas as vítimas de homicídio no país eram negras e negros, em sua maioria jovens da periferia.

Considerando os dados obtidos, sobre o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS, observa-se que o público é constituído majoritariamente por um público de adolescentes ou jovens pobres, negros e da periferia. Para analisar a realidade exposta, faz necessário compreender a conjuntura Brasileira, um País que carrega um histórico de colonização e escravidão, marcado fortemente por uma dependência da exportação, dos países hegemônicos.

A esse respeito Behring e Boschetti (2009) apontam que embora o Brasil tenha se emancipado e ultrapassado a colonização, tornando-se uma República desde o século XIX, é perceptível que o País não conseguiu superar sua dependência em relação ao contexto mundial. Isso ocasionou uma limitada modernização e industrialização, além da complexidade em relação à entrada da força de trabalho operária sem qualificação para manusear os meios de produção. Analisar a realidade do Brasil identifica-se que a conjuntura se encaminhou para certo atraso na consciência de classe e política, da classe trabalhadora.

A desagregação do sistema escravista se operou sem viabilizar aos antigos agentes do trabalho escravo nenhuma reparação, assistência ou garantia social na transição para o trabalho livre. Tanto os senhores quanto o Estado foram eximidos de qualquer responsabilidade pela manutenção ou integração dos negros no novo regime de organização da vida e do trabalho (ALBUQUERQUE; CARVALHO, 2019, p. 90).

É válido ressaltar, que a questão racial no Brasil, caracteriza-se pelo estereótipo da população negra, marcado pela segregação, punição associando a figura do negro a uma pessoa perigosa. O Estado é responsável por reproduzir tais discursos e atitudes. Por falta de formulações de leis e Políticas Públicas de promoção de igualdade racial, marcado por uma sociedade repressiva com discursos de ódio e a marginalização da juventude negra.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea (ALMEIDA, 2019, p. 21).

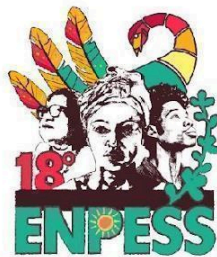
Segundo Thales Moreira (2023) é preciso chamar a atenção para não relativizar as características da formação social no Brasil, pois revela não apenas a desigualdade racial que por sinal é em sua maioria da classe trabalhadora, mas e principalmente sendo a população que mais chega ao cotidiano de qualquer Política Pública. Enquanto operadores das Políticas Públicas, é necessário que tenhamos um olhar atento e crítico a realidade em suas contradições e implicações no cotidiano profissional.

A pesquisa indica que hoje prevalece uma perspectiva neoliberal, que moraliza, exclui e segrega apontando aspectos estruturais e estruturantes de uma sociedade racista, classista e sexista. Segundo Josiane Santos (2023) o racismo é legitimado pelo modo de produção capitalista e conta com a subserviência do Estado para fortalecer a classe dominante, por outro lado verifica-se que a classe dominada, predomina um padrão que tem classe e cor, ao quais as pessoas negras na escalada “classificação racial”, tornou-se mecanismo para a reprodução de dominação e exploração de trabalho da Burguesia.

Por isso tal padrão de hegemonia burguesa anima uma racionalidade extremamente conservadora, na qual prevalece o intento de proteger a ordem, a propriedade individual, a iniciativa privada, a livre empresa e a associação dependente, vistas como fins instrumentais para a perpetuação do superprivilegiamento econômico, sociocultural e político. (FERNANDES, 1975, p. 108).

Destarte, esse ensaio desafia romper com análise e posicionamento conservador que nutrem políticas públicas, patriarcais, sexistas, racista e classista. Esse estudo tentou descortinar, as desigualdades da população negra, nesta sociedade capitalista, de cultura patriarcal, a produção de violências e de construção das desigualdades e opressões contra este grupo racial torna-se absolutamente naturalizado. “O racismo enquanto ideologia de dominação impacta de forma nociva o projeto de desenvolvimento e de humanização de qualquer sociedade que o reproduza” (Almeida e Santos, 2023, p.109).

Em suma, evidenciam que a juventude negra, constituído por jovens negros, é o grupo mais exposto as expressões da questão social, vivem na periferia, áreas geralmente dominadas pelo tráfico, procedência de diversas violências. Em contrapartida, da garantia de proteção social e integral, o Estado direciona suas ações de maneira coercitiva, reverberando em abordagens policial punitiva, garantindo a população encarceramento em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

massa e extermínio da juventude.

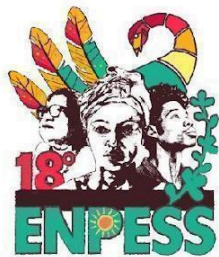
CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões levantadas no desenvolvimento deste artigo, a partir das informações analisadas no banco de dados do CREAS denuncia que o medida socioeducativa, é perpassado pelo racismo, inferindo que a Política de Socioeducação, é afetada por uma lógica colonial, ao qual a população “penalizada” tem cor e classe social. Isto significa que as estruturas de poder e opressão que opera nas Políticas Sociais, reverbera recursos insuficientes para a prevenção, tal como: educação, esporte cultura. Reforçando o assistencialismo, trabalho precarizado e lutas fragmentadas.

A partir do dispositivo teórico e da experiência profissional, observa-se que as discussões ainda são incipientes sobre a questão raça de dentro do cenário Político, muito embora a população for constituída majoritariamente por pretos e pardos, marcado por um processo histórico que caracteriza a realidade latino-americana pela colonização e sociedade escravocrata. Porém, é válido sinalizar, que as discussões acerca das desigualdades e discriminação racial, estão sendo possível, por meio das lutas de movimentos negro e ações coletivas que denuncia e cobra intervenções eficazes do Estado.

Considerando o exposto, destaca-se que em nível de Serviço Social, está em curso o debate do racismo, sendo tema presente nas discussões de entidades de representações da categoria profissional, tais como: conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO. Tornando-se um mecanismo que impulsiona a interiorização das discussões dentro dos espaços sócioocupacionais, já que as referidas entidades estão mais próximas das/os profissionais. Além disso, sinaliza-se que o Projeto ético Político constituído coletivamente no decorrer da profissão luta pela defesa intransigente dos direitos humanos, sendo completamente contra a qualquer forma de opressão e dominação.

As considerações possíveis neste ensaio permite empreender que o racismo faz parte de uma estrutura, tal como a classe e as análises precisa levar em consideração o seu imbricamento. Uma vez que o racismo é estruturante nos padrões capitalista da apropriação e exploração do trabalho. Nesse cenário a juventude negra é afetada e tem seus direitos como cidadãos negados, expostos a violências, a morte e a segregação. O perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CREAS em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ananindeua retrata esse quadro nos dados de escolaridade, na condição socioeconômica, advindos de áreas periféricas e majoritariamente constituído por um público negro.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, C. S.; CARVALHO, T. Conexões entre questão racial e questão social na formação social brasileira. In: MEDEIROS, E.; NOGUEIRA, L.; BEZERRA, L. (org.) Formação social e Serviço Social a realidade brasileira em debate. São Paulo: Outras Expressões, 2019, p. 83- 101.

ALMEIDA, S, L, D. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2018.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília, DF, 2012.

CARVALHO, Fabiana Aparecida. Adolescente em Liberdade Assistida: algumas histórias. Jundiá, Paco Editorial: 2.

FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE-Av. Franklin Roosevelt, 166 Centro – 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil. ISSN 1516-3296. Estudos e pesquisas divulgam estudos descritivos e análises de resultados de tabulações especiais de uma ou mais pesquisas, de autoria institucional. A série Estudos e pesquisas estão subdivididas em: Informação Demográfica e Socioeconômica, Informação Econômica, Informação Geográfica e Documentação e Disseminação de Informações.

Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 21/07/2024.

IBGE. Estudos e Pesquisas • Informação Demográfica e Socioeconômica • n.48. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil – IBGE, 2022. ISBN 978-85-240-4547-9. Estudos e Pesquisas • Informação Demográfica e Socioeconômica • 2ª edição. Disponível em: 26

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: 21/07/2024.

OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduina de. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de Menores. Revista Quadrimestral de Serviço Social Ano XXVI – . no. 83 – setembro 2005.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviços Social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARRETO, A. C. J. et al. **Serviço Social e questão racial: por uma formação profissional antirracista**. Autografia. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2023.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil** – Irene Rizzini. – 2. ed. rev. – São Paulo: Cortez, 2008.

VOLPI, Mário (org). **O adolescente e o ato infracional** – 10. Ed. – São Paulo: Cortez, 2015.